

NOTA TÉCNICA 003/2020

Art. 1º - Fica suspensa a realização regular da Feira Livre de Santo Amaro, a partir da 00:00h do dia 22 de março de 2020, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Art. 2º - Fica determinado o fechamento do Mercado da Farinha e os boxes do entorno que são utilizados como bares e afins, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir da 00:00h do dia 22 de março de 2020, com exceção apenas para os boxes que são utilizados como açougues, que ficarão abertos das 08:00h às 14:00h, desde que obedeçam as recomendações da Vigilância Sanitária, evitando aglomerações e mantenham a rigorosa observância na higienização.

Art. 3º - Fica determinado o fechamento de bares e templos religiosos pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade.

Art. 4º - Só será permitida a abertura de supermercados e mercadinhos que comercializem gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, açougues, padarias, depósitos de gás e água mineral, das 08:00h às 14:00h. Postos de combustíveis e farmácias funcionarão em horários normais, desde que respeitem as normas da Vigilância Sanitária, estabelecidas pela OMS e pelo MS, evitando aglomerações e mantendo a especial atenção à higienização. Também devem colocar à disposição dos clientes, dispenser contendo álcool gel. Os demais estabelecimentos comerciais, lojas, armazéns, boutiques, depósitos e outros que não são considerados essenciais, deverão permanecer fechados pelo período de 15 (quinze) dias, a partir da 00:00h do dia 22 de março de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 5º - Pizzarias, lanchonetes e restaurantes funcionarão no sistema "delivery", pelo período de 15 (quinze) dias, não sendo permitida a presença de clientes em mesas, muito menos aglomerações.

Art. 6º - O setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Amaro/Ba garantirá o cumprimento da presente NOTA TÉCNICA, devendo exercer o seu poder de polícia para impor aos particulares a sua efetivação.